

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
GABINETE

LEI Nº2.295, DE 12 DE DEZEMBRO DE 1.996. ✓

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA ENGENHEIRO  
JANUÁRIO ALVARENGA SANTOS.**

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes legais decretou, e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada Rua Engenheiro JANUÁRIO ALVARENGA SANTOS, a rua que inicia na Rua Irmão Luiz Croembrock e termina entre a quadra E e quadra F, na Vila Brasília, popularmente conhecida como Adamastor Silva.

Art. 2º - O Executivo providenciará a colocação de placas indicativas, bem como a devida comunicação à Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, CEMIG, COPASA e TELEMIG.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 1.996.

  
JUSSARA MENICUCCI DE OLIVEIRA  
Prefeita Municipal